**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INVESTIMENTO, QUE ATENDEM AO PREVISTO NO ARTIGO 21, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E ARTIGO 107, INCISO II DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

**À CEARAPREV,**

A/C DIRETORIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS - Rua 25 DE MARÇO, 300 - 2° andar - Centro, Fortaleza - CE - 60060-120.

Informamos que (razão social) inscrito sob o CNPJ nº :

1. Reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária** dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária: Fundo Previdenciário (PREVID), CNPJ nº 19.419.301/0001-82, Fundo Financeiro (FUNAPREV), CNPJ nº 04.108.594/0001-00 e Fundo Militar (PREVMILITAR), CNPJ n° 19.419.293/0001-74 e não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas “a” e “c”, da Constituição Federal. Solicitamos que a Cearaprev, por intermédio da Diretoria de Gestão de Investimentos - Dginv, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição;
2. Tem sob administração recursos oriundos de RPPS no valor máximo de 50% (cinquenta por cento) do total.

Atenciosamente,

Local e data

**(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida ou assinatura digital)**